



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – Rede PROFARTES**

**COMUNICADO  
CHAMADA PARA ALUNOS ESPECIAIS 2023/1**

**Aparecida de Goiânia, 6 de março de 2023.**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES e o Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições, faz saber, pela presente chamada, que estarão abertas as inscrições de interessados às vagas para alunos especiais para o semestre 2023/1.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os interessados aceitos na presente chamada integrarão a categoria de aluno especial, em conformidade com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Artes e com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, definido pela Resolução nº 007, de 18 de Maio de 2015.

1.2 Aluno especial é aquele matriculado em disciplinas isoladas nos cursos de Mestrado (acadêmico ou profissional) ou de Doutorado (acadêmico ou profissional) do IFG, **sem vínculo efetivo com o programa.**

**2. DO PERFIL DO INTERESSADO**

2.1 Poderá se inscrever como interessado a aluno especial em **disciplinas optativas** oferecidas pelo Mestrado Profissional em Artes portadores de diploma de curso superior de graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC. Poderão se inscrever, também, qualquer estudante regular de outro curso de pós-graduação *stricto sensu*, que procure o programa para realizar disciplina de seu interesse, devido à natureza do trabalho que realiza.

**3. DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS EM 2023/1**

3.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas optativas no semestre 2023/1:

**a) Arte, cultura e educação**

Carga Horária: 60

Créditos: 4

Ementa: A formação do pesquisador em arte/educação requer aprofundamento de concepções sobre contextos de ancoragem das diferentes concepções de cultura historicamente produzidas e que servem de contexto mais amplo para a rede de relações que integram experiências artísticas e educacionais. Além de oferecer subsídios para questionar representações de senso comum a respeito de arte, cultura e educação, a disciplina objetiva a construção de Bibliografia para problematizar integração entre estes três campos do saber, analisando possibilidades interdisciplinares que impeçam reducionismos e supervalorização de apenas um dos três polos em questão.

Docentes:

Dr.<sup>a</sup> Dagmar Dnalva da Silva Bezerra

Dr. Cristiano Aparecido da Costa

Dia: quinta-feira, 14h - 17h

Local: Campus Aparecida de Goiânia

Vagas: 4

**b) Poéticas e Processos da Criação em Artes**

Carga Horária: 60

Créditos: 4

Ementa: Revisão dos conceitos fundamentais das artes e seus processos criativos, nas modalidades dramáticas, visuais, musicais e coreográficas. Estudo de processos criativos em artes com ênfase na realidade cultural dos alunos. Subsídios teóricos para explicar processos criativos que envolvam os usos de diferentes linguagens artísticas. Proposições metodológicas para elaboração de material didático.

Docentes:

Dr.<sup>a</sup> Mônica Mitchell de Moraes Braga

Me. Ronan Gil de Moraes

Dia: sábado (quinzenal), 8h - 12h e 14h - 18h

Local: Campus Goiânia

Vagas: 5

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Do total de vagas disponíveis, 4 serão destinadas a alunos regulares matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e 5 para portadores de diploma de curso superior.

4.2 As vagas de uma categoria poderão ser remanejadas para outra.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a chamada de interessados a aluno especial em disciplinas optativas oferecidas no semestre 2023/1 do Mestrado Profissional em Artes devem ser efetuadas por e-mail, das **0h do dia 13 de março às 23h59m do dia 17 de março de 2023**, considerando o horário de Brasília-DF.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo e-mail: **profartes.aparecida@ifg.edu.br**, à Coordenação de Curso, contendo toda a documentação, conforme o Item 6, com o assunto "INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2023/1".

5.3. O interessado a aluno especial poderá se inscrever em apenas **uma disciplina**, dentre aquelas que disponibilizem vagas para alunos especiais, conforme item 3.1.

5.4. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Somente serão aceitas as inscrições enviadas **critériosamente** no prazo para o endereço de e-mail indicado no Item 5.2.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever, o interessado deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos da Ficha de Inscrição para Aluno Especial (**Anexo 1**), assinar de forma manual e anexar cópia no e-mail de inscrição, juntamente aos seguintes documentos (**todos em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO**):

6.1.1 Carteira de identidade (RG), ou passaporte válido, com visto de permanência – no caso de estrangeiros;

6.1.2 Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior;

6.1.3 Para os portadores de título de graduação obtido no exterior, o arquivo enviado deverá conter também o documento de revalidação do diploma no Brasil;

6.1.4 Declaração de matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu* relativa ao semestre corrente (apenas para interessados às vagas destinadas a alunos de outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*);

6.1.5 Carta de Interesse de até duas laudas, em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com demonstração dos interesses em cursar a(s) disciplina(s), justificando vínculo com a atuação profissional em Ensino de Arte em uma de suas subáreas: Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro; ou demonstração de relação da disciplina com um projeto de pesquisa em andamento;

6.2. O interessado, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6.4. Toda a documentação exigida no item 6 deverá ser convertida em **DOCUMENTO ÚNICO** no formato PDF, sendo invalidadas as inscrições que não cumprirem essa norma.

6.5 O interessado deverá dar o seguinte título ao e-mail, com os documentos de sua inscrição: "INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2023/1".

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção de alunos especiais no semestre 2023/1 será realizada mediante a análise da Carta de Interesse.

7.2 A Carta de Interesse será analisada mediante os seguintes critérios: 1) trajetória de trabalho/relato de experiência com o Ensino de Arte do interessado; 2) justificativa de um possível projeto de pesquisa em Ensino de Arte a ser realizado no âmbito da escola pública; 3) demonstração de conhecimento bibliográfico no campo da Pesquisa e Ensino de Arte.

7.5 O resultado dos interessados aceitos dar-se-á por meio de parecer emitido pelo Colegiado de Curso, com a listagem dos "interessados aceitos" e dos "interessados não aceitos".

7.8 O resultado final da seleção será divulgado pelo endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/profartes> no dia **24 de março de 2023**.

#### 9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 A entrega dos documentos para matrícula será realizada **presencialmente** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes – PROFARTES, no Campus Aparecida de Goiânia, no dia **3 de abril de 2023, das 8h às 12h**.

9.1.1 A entrega da documentação não garante a efetividade da matrícula, que ficará sujeita à conferência dos documentos exigidos no item 9.2, bem como às condições do item 3.2.

9.2 Deverão ser entregues cópias, juntamente com os originais para validação da autenticidade, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos;

9.3 A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas nesta chamada, a mesma será cancelada automaticamente.

9.4 O interessado que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado da seleção, sendo sua vaga destinada ao próximo interessado classificado a ser chamado.

9.5 A efetivação da matrícula está condicionada à formação de turma, que deverá ter uma quantidade mínima de alunos regulares matriculados para o seu funcionamento, de acordo com o regulamento da pós-graduação do IFG. Cumpridas essas exigências, os alunos especiais aprovados nesta chamada pública serão matriculados na disciplina e comunicados por e-mail. Caso a oferta da disciplina não seja efetivada, o interessado será comunicado de seu cancelamento, também por e-mail.

## 10. CALENDÁRIO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

EVENTO/ATIVIDADE	DATA
Chamada para alunos especiais	6 de março de 2023
Inscrições	0h do dia 13 de março às 23h59m do dia 17 de março de 2023 (horário de Brasília-DF)
Resultado	24 de março de 2023
Matriculas	3 e 4 de abril de 2023, das 8h às 12h.

11.1 As disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Artes serão realizadas no Câmpus Aparecida de Goiânia e no Campus Goiânia do IFG, na modalidade presencial.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do e-mail [profartes.aparecida@ifg.edu.br](mailto:profartes.aparecida@ifg.edu.br).

11.3 Ao se inscrever na chamada, o interessado reconhece a aceitação das normas estabelecidas nesta chamada e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes.

11.4 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o interessado que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, não apresentar toda a documentação exigida (no ato da inscrição) e/ou não realizar a matrícula na(s) disciplina(s) no período previsto no Item 10.

11.5 Outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/profartes>.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

**Prof. Dr. Alexandre José Guimarães**

Coordenador do PROFARTES no IFG

Presidente do Colegiado de Curso

PORTARIA Nº 1793 - REITORIA/IFG, DE 06 DE JULHO DE 2022

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Disciplina que pretende cursar	<input type="checkbox"/> <b>Arte, espaço e sociedade</b> <input type="checkbox"/> <b>Poéticas e processos da criação em Artes</b>
Categoria	<input type="checkbox"/> Portador de diploma de curso superior <input type="checkbox"/> Aluno regular de outro Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Se aluno de outro programa, indique o nome e instituição	
Data de nascimento	
CPF	
RG	Número: Órgão emissor:
Endereço completo, com CEP	
Telefone, com DDD	
Endereço eletrônico para acesso ao currículo Lattes	

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de março de 2023

---

Assinatura manual, por extenso, do interessado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Jose Guimaraes, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - APA-CMPROF**, em 06/03/2023 09:51:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 380467

Código de Autenticação: f52ba01dd1



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO, CEP  
74968-755

Sem Telefones cadastrados